



**TC 028.835/2010-7**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA.

**Responsável:** Clodomir Costa Rocha (150.626.513-87)

**Interessado:** Ministério da Educação (vinculador)

### DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 8674/2013-TCU-Primeira Câmara (peça 14).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 11 de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro BRUNO DANTAS  
Relator